

Formalizando o negócio

Manual Etapa 3/Parte 1

Bem-vindo!

É um prazer ter você participando da Etapa 3 do Programa de Auto-Atendimento Negócio Certo, concebido pelo Sebrae e editado pela Revista *Empreendedor* com o objetivo de ajudá-lo a formalizar seu negócio!

Se você está nesta etapa, isso significa que você pretende registrar seu negócio. Então leia com atenção este manual, pois nele você encontrará todas as orientações que vão auxiliá-lo na escolha da forma jurídica adequada para realizar a abertura da sua empresa, além de fornecer o passo-a-passo de como registrá-la nas esferas municipal, estadual e federal.

Para isso você poderá contar, também, com o apoio da Agência Sebrae mais próxima de sua casa. Em alguns estados, como Santa Catarina, por exemplo, o Sebrae se coloca como um agente facilitador do processo de registro, repassando-o para contadores, segundo convênio mantido com o Conselho Regional de Contabilidade, os quais farão todo o encaminhamento e acompanhamento das solicitações de registro dos clientes.

Porém, você mesmo pode realizar o processo de registro, caso opte por não recorrer aos serviços intermediados pelo Sebrae. Para isso, siga as instruções publicadas na Revista *Empreendedor* de agosto e de setembro.

INTRODUÇÃO

Desde a sua criação, o Sebrae se dedica às micro e pequenas empresas fornecendo informações atualizadas, educação e orientação empresarial. A experiência adquirida ao longo destes anos no apoio aos empresários demonstra que, para obter sucesso nos negócios, é fundamental planejar cada passo. A legalização da empresa é um dos muitos desafios enfrentados pelos que iniciam um novo negócio. É preciso ter clareza das atividades que serão realizadas, possibilitando identificar a natureza jurídica adequada, assim como os impostos que você deverá pagar sobre o negócio.

A legislação exige atenção e informação atualizada ao percorrer os diversos órgãos públicos para a apresentação de documentos e obtenção de licenças. As dificuldades crescem com as exigências burocráticas.

Então, para começarmos a responder à questão "Como formalizar meu negócio?", vamos lhe contar um caso ilustrativo de como Vivaldo e Alecrim abriram a Boa Brisa Indústria de Refrigerantes Ltda e de como enfrentaram a burocracia e venceram a desconfiança inicial dos seus consumidores. Vamos lá?



QUEM PODE SER EMPRESÁRIO

Quem estiver em pleno gozo da capacidade civil (maiores de 18 anos ou emancipados) e não for legalmente impedido. Além da capacidade civil, é preciso exercer profissionalmente atividade econômica, ou seja, a atividade deve ser exercida de forma habitual e com intuito de lucro.

Fonte: *Viagem ao mundo do empreendedorismo*, organizado pelo Instituto de Estudos Avançados (IEA)

A EMPRESA QUE DEU CERTO

Cena 1: Decisão de abrir o negócio

Nossos personagens Vivaldo e Alecrim, que conseguiram montar uma pequena fábrica de refrigerantes naturais, enfrentaram a tarefa de registrar a empresa e deram os primeiros passos na administração de seu negócio.

Inicialmente, a pesquisa de mercado bem-feita e o plano de negócios bem elaborado pelos sócios da empresa Boa Brisa ofereceram preciosas informações para o planejamento da distribuidora que pretendiam abrir. Tinham um negócio com objetivos bem definidos, uma clientela diversificada e haviam feito cálculos minuciosos e consistentes. Acreditavam que tudo estava previsto e tomaram a decisão:

- Vamos montar a empresa?
- Isso, Alecrim! Estamos prontos para abrir nosso negócio!

Ao tomar a decisão de montar o seu próprio negócio, não imaginavam a quantidade de obstáculos que ainda teriam de vencer.

Cena 2: Como escolher o contador

Ocupados com alguns detalhes que não consideravam bem resolvidos, especialmente com a obtenção do que faltava para completar o capital necessário para tocar a empresa, Vivaldo e Alecrim resolveram contratar um contador que pudesse registrar a firma e a acompanhasse daí por diante. Isso evitaria que eles próprios tivessem que enfrentar a burocracia.

– Vivaldo, vamos tomar o cuidado de não escolher um contador com muitos clientes e que tenha apenas poucas horas por mês para dar à nossa empresa.

– Hum... Não é que o Alecrim está certo? – pensou Vivaldo.

Voltaram ao mercado, fizeram consultas no próprio Sebrae, inclusive junto ao Conselho Regional de Contabilidade, selecionaram as indicações e convocaram quatro contadores para entrevistas. Escolheram um e tiveram com ele uma longa conversa. Mostraram seu plano de negócios, discutiram as contas que haviam feito, ouviram atentamente conselhos e decidiram que poderiam confiar no profissional.

Você também pode consultar um dos contadores conveniados com o Sebrae. Para isso, entre em contato

com os orientadores do Programa de Auto-Atendimento Negócio Certo pelo 0800 643 0401 ou por e-mail: negociocerto@sc.sebrae.com.br. Caso haja a contratação dos serviços para a formalização do negócio, o contador cobrará honorários pelos serviços prestados.

– Seguindo sua orientação, vamos optar por uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na qual a responsabilidade dos sócios por todas as ações da empresa é limitada ao valor percentual das cotas que cada sócio possui – disse Vivaldo ao contador.

PIRETSO/OK



CONCEITO DE EMPRESA

Embora o Código Civil não conceitue o que seja empresa, há entendimento de que empresa é sinônimo de atividade econômica organizada, em que o empresário reúne um conjunto de bens, corpóreos e incorpóreos: capital, trabalho, marca, equipamento, matéria-prima e tecnologia, para a produção ou circulação de bens ou de serviços, visando à obtenção de lucros.

Fonte: *Viagem ao mundo do empreendedorismo*, organizado pelo Instituto de Estudos Avançados (IEA)

– E vamos chamar nossa empresa de Boa Brisa Indústria de Refrigerantes Ltda – completou Alecrim.

Com a ajuda do contador, discutiram e formalizaram o contrato social, fixando o capital social (patrimônio da empresa, formado pelo capital colocado por cada um dos sócios) e estabelecendo que Vivaldo ficaria com 55% e Alecrim com 45% das cotas, que foram integralizadas no ato.

Cena 3: Exigências legais podem atrasar ou inviabilizar o seu negócio

Enquanto acertavam a compra e



a instalação das máquinas e equipamentos, o contador partiu para o registro da empresa. Na Junta Comercial foi tudo bem. O registro levou 30 dias, ao todo. No Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi), onde resolveram registrar a marca, para não ter problemas quando lançassem seus produtos no mercado, as coisas andaram bem.

A partir daí, começaram os verdadeiros problemas. Apesar de Alecrim ser químico, o Ministério da Saúde recusou o registro da Boa Brisa. Exigiu certificado de um laboratório de testes com a análise dos produtos para poder registrá-los.

– Puxa, e agora? Não temos este tipo de laboratório nesta cidade – queixou-se Alecrim.

Hum... Alecrim e Vivaldo haviam chegado a um impasse. Montar o laboratório exigiria muito mais dinheiro do que o necessário para montar a empresa. Também era inviável mandar analisar os produtos em outro estado. A disposição inicial esfriou e discutiram até como desistir do negócio àquela altura dos acontecimentos, com os pedidos de registro já em andamento. Seria um fracasso desistir antes mesmo de começar.

Porém, a seguinte informação tirou-os do buraco:

– Alecrim!!! A universidade, por intermédio de seu núcleo de tecnologia, pode apoiar este tipo de iniciativa!

– Então vamos até lá, agora! – animou-se Alecrim.

Desta forma, Alecrim e Vivaldo foram à universidade e descobriram que o preço era mais do que razoável. Estava resolvido o problema. Com o ânimo renovado e disposição, embora tivessem perdido dois meses nesse vaivém, seguiram em frente.

Cena 4: É preciso tempo, dinheiro e paciência para vencer os obstáculos

A instalação da pequena fábrica na garagem também enfrentou problemas, especialmente com os tanques de processamento e o sistema de envase. Algumas máquinas foram adaptadas graças à habilidade de Alecrim.

Mas o pior ainda estava por vir. As garrafas e os copos – embalagens plásticas mais específicas –, além de caros, tinham de ser encomendados em grande quantidade, por tipo de produto. Tentaram fazer a compra no Rio de Janeiro, mas o fornecedor exigiu uma entrada de 50% e o restante na entrega, 35 dias depois. Isso porque a Boa Brisa não tinha experiência de crédito e nem cadastro. Foram obrigados a recorrer a parentes para conseguir o dinheiro.

Para começar os testes de produção, também enfrentaram problemas. Alecrim, apesar de habilidoso, não tinha jeito para supervisionar. Era preciso contratar um encarregado de produção.

– Ih! Não temos este profissional em nossa cidade, Vivaldo...

– Bem, então vamos treinar um!

Nos primeiros testes, verificaram que a previsão de produção de 100 mil copos ou 60 mil garrafas, por mês, estava superestimada. Só podiam produzir 50 mil copos ou 30 mil garrafas, o que só não foi um grande desastre porque eles haviam decidido trabalhar com a metade da capacidade de produção estimada.

Desde o momento da ideia de abrir a pequena fábrica já havia se passado um ano. Felizmente, ambos haviam mantido seus empregos e não dependiam da Boa Brisa para sobreviver. Mas estava difícil conciliar as coisas.

Cena 5: Esteja preparado para convencer os seus consumidores de que o seu produto é realmente bom

Encaminhada a produção, começaram a enfrentar problemas sérios de caixa, pois dos 50 mil copos produzidos, só conseguiram vender 35 mil e, assim mesmo, dando 21 e 35 dias de prazo. Os grandes compradores, distribuidoras, bares, padarias e lanchonetes não pagavam à vista.

Os dois sócios enfrentavam também uma rejeição natural dos consumidores que não conheciam o produto e desconfiavam dos preços mais baixos do que os da concorrência e outros refrigerantes tradicionais.

A rejeição inicial foi vencida com uma boa iniciativa de marketing (métodos e maneiras de entrar no mercado). Prepararam folhetos com as especificações dos produtos, informando como eram feitos e juntando o certificado fornecido pelo Núcleo de Tecnologia. Fizeram degustações em mercados, escolas, centros comerciais e distribuíram amostras gratuitas. Venceram a resistência inicial. Mas passaram seis meses de aperto, com sérios desequilíbrios de caixa.

Tiveram que reduzir gastos pessoais, pois continuava impossível retirar dinheiro da empresa.

– Puxa, Vivaldo. Pensei que as coisas fossem mais fáceis!

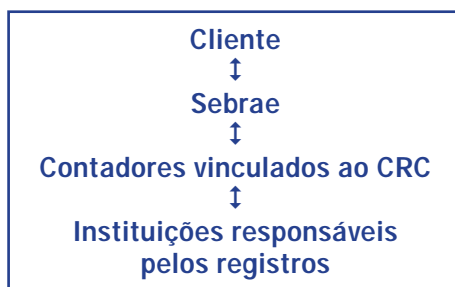
– Nada, Alecrim! Não se fica rico assim não. Mas vamos chegar lá!!!

Bem, nossos amigos Vivaldo e Alecrim haviam descoberto que não se fica rico com um negócio assim, da noite para o dia. A expectativa de uma súbita melhora no nível de vida era puro sonho.

Mas você tem o Programa Auto-Atendimento Negócio Certo Sebrae. Assim, terá muitas informações que lhe ajudarão neste caminho. Vamos lá?

Você pode escolher formalizar seu negócio pelo Sebrae. Caso tenha esta decisão, basta ir até a Agência Sebrae mais próxima à sua casa. Lá você receberá todas as orientações para o processo de registro.

O fluxo para o processo de registro de empresas em Santa Catarina, estabelecido mediante parceria do Sebrae com o Conselho Regional de Contabilidade/Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas/Sindicatos dos Contabilistas, é apresentado no esquema a seguir:



Para obter orientações sobre o processo de registro, você poderá ligar para a tutoria via 0800 643 0401 ou por e-mail negociocerto@sc.sebrae.com.br, caso sua dúvida seja relacionada à dificuldade de entender o que está escrito neste manual, ou solicitar orientações de contadores credenciados no Sebrae, para retirar dúvidas relacionadas à formalização da empresa.

A seguir, você terá orientações passo a passo para o registro da empresa. É importante que você leia tudo com muita atenção, principalmente se você resolver registrar sua empresa sem o apoio do Sebrae.

LEGALIZAÇÃO PASSO A PASSO

Antes de ler as orientações na próxima edição da Revista *Empreendedor*, é importante que você reflita sobre duas questões:

- 1. Quem sou?**
- 2. Que tipo de empresa vou abrir?**

Se você pretende atuar sozinho no mercado, ou seja, se não terá sócios na empresa, deverá se enquadrar na categoria “Empresário”. Isso vale tanto para quem vai vender flores quanto para quem deseja abrir uma papelaria. Porém, se você pretende ter um ou mais sócios, vai precisar registrar sua empresa como “Sociedade Empresária” ou “Sociedade Simples”.

Conheça as formas jurídicas mais utilizadas nos pequenos negócios:

Formas jurídicas	Vantagens	Desvantagens
Empresário individual	Ampla poder de decisão	Pouca credibilidade Responsabilidade ilimitada Adoção obrigatória da firma individual
Sociedade empresária	Responsabilidade social Participação de menores como sócios Adoção facultativa da denominação social	Divisão do poder de decisão
Sociedade simples	Responsabilidade social Adoção facultativa da denominação social	Divisão do poder de decisão Não pode praticar atos de comércio Não está sujeito aos processos de falência e de concordata

Empresário

Esta forma jurídica é voltada a quem exerce profissionalmente atividade econômica, organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda que com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento da empresa.

Cabe destacar que o empresário é responsável, com seus bens pessoais, pelos atos da empresa, de forma ilimitada.

Sociedade Empresária Limitada

Esta forma jurídica é voltada a quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de empresa. Dessa forma, podemos dizer que “sociedade empresária” é a reunião de dois ou mais empresários para a exploração, em conjunto, de atividades econômicas.

É o tipo de sociedade mais comum adotado pelas pequenas empresas. Conta com responsabilidade limitada dos sócios, restrita ao valor de suas cotas.

Sociedade Simples

É a sociedade constituída por pessoas que exercem profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, mesmo se contar com auxiliares ou colaboradores; e se obriguem a contribuir com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e partilha, entre si, dos resultados.

As Sociedades Simples, reguladas pelo Código Civil, não podem praticar atos de comércio.

Na próxima edição da Revista *Empreendedor* vamos listar um passo-a-passo com todos os órgãos a serem percorridos para a legalização de empresas. Enquanto isso, aproveite para refletir sobre as questões colocadas e para corrigir arestas de seu plano de negócios.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Código Civil: Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. 54. Ed. São Paulo: Saraiva, 2003. 2032 p. (Legislação Brasileira)

BRASIL. Código Civil: Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. 53. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 1994 p. (Legislação Brasileira)

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS. Disponível em: <<http://www.jucesc.sc.gov.br/servicos.html>>. Acesso em: 10 de setembro de 2004.

ORIENTAÇÕES E MODELOS. Disponível em: <<http://www.dnrc.gov.br/>>. Acesso em: 9 de setembro de 2004.

LEI nº 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. Disponível em: <<http://www.sef.sc.gov.br>>. Acesso em: 9 de setembro de 2004.

Para tirar suas dúvidas referentes a este Programa entre em contato conosco pelo telefone 0800 643 0401 ou pelo e-mail: negociocerto@sc.sebrae.com.br